

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS
DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
7 DE MAIO DE 2026**

INSTRUÇÕES DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

1. O direito de voto pode ser exercido por correspondência e as regras para o seu exercício constam da Convocatória da Assembleia Geral Anual de Acionistas de 7 de maio de 2026, cuja leitura não é dispensada pelas presentes instruções.
2. O exercício do direito de voto por correspondência abrange todos os pontos da Ordem de Trabalhos e tem por objeto as propostas que estão à disposição dos acionistas na sede social do Banco, na página da internet do Banco – www.millenniumbcp.pt – dedicada à Assembleia Geral Anual e no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários.
3. Caso se venha a verificar a inclusão de novos pontos na Ordem de Trabalhos ou a apresentação de novas propostas após a data de assinatura do boletim de voto pelo Acionista, o seu voto será considerado, relativamente a esses pontos, como voto negativos.
4. Sob pena de nulidade, o voto por correspondência requer que:
 - i. O sentido de voto seja assinalado com um X legível e a tinta;
 - ii. O respetivo boletim de voto não apresente rasuras, menções ou declarações que constituam alteração do seu formato ou texto original.
 - iii. A assinatura do acionista aposta no boletim de voto seja reconhecida:
 - a. Pessoas singulares: por qualquer meio legal. O reconhecimento da assinatura não é necessário se o boletim de voto for assinado com chave móvel digital **ou** enviado acompanhado de cópia do documento de identificação do respetivo subscritor, caso em que a assinatura deverá corresponder à desse documento.
 - b. Pessoas Coletivas: por qualquer meio legal. O reconhecimento da assinatura não é necessário se o boletim de voto for enviado juntamente com o código de acesso à certidão permanente da sociedade e com cópia legível dos documentos de identificação dos representantes legais, que, encontrando-se registados, assinem o boletim, caso em que a assinatura deverá corresponder à dos respetivos documentos de identificação. Se o boletim for assinado com chave móvel digital, deverá ser enviado o código de acesso à certidão permanente da sociedade na qual estejam registados os representantes legais que assinaram o boletim.
 - iv. O boletim de voto, depois de preenchido, seja remetido para o endereço de correio eletrónico pmag@millenniumbcp.pt ou encerrado em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com menção de que contém boletim de voto por correspondência o qual deverá ser colocado dentro de outro sobrescrito.
 - v. O boletim de voto seja rececionado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 17 horas do dia 5 de maio de 2026.
5. O envelope a que se refere a alínea iv) do parágrafo anterior deverá ser endereçado a:

Banco Comercial Português, S.A.
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
A/C Departamento de Títulos
Apartado 4744
4012-970 Porto
Portugal
6. Caso o acionista pretenda prova do envio do voto deve remeter o boletim por correio registado com aviso de receção.

7. **Proteção de dados pessoais:** Os dados pessoais que os acionistas, os intermediários financeiros e os representantes dos acionistas disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e voto na Assembleia Geral serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito da Assembleia Geral para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou até à resolução definitiva de qualquer questão relativa à Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo. Mais se informa que os acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico: protecao.dados.pessoais@millenniumbcp.pt

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
7 de maio de 2026**

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

Nome do(a) acionista: _____

Morada / Sede: _____

Número de Identificação
Fiscal: _____

Caso pretenda assistir à sessão da Assembleia Geral por meios telemáticos ou alterar o seu sentido de voto durante a sessão aquando da votação específica, o acionista/ o representante deverá indicar:

Endereço de correio eletrónico: _____

Número de Telemóvel: _____
(essencial que este número seja o que pretende usar para a eventual alteração de sentido de voto)

Por favor, antes de votar leia atentamente as "Instruções de voto por correspondência postal" que precedem este boletim.

Ponto n.º 1 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2025, o Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, e o Relatório de Sustentabilidade;

Proposta CA	A Favor	Contra	Abstenção
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2025;

Proposta CA	A Favor	Contra	Abstenção
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos

Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;

Proposta Acionistas	A Favor	Contra	Abstenção
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ponto n.º 4 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a atualização da Política de Distribuição aos Acionistas;

Proposta CA A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 5 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre aspetos do enquadramento remuneratório dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e, em particular, sobre:

- a) A atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (incluindo ratificação de decisão do Conselho de Remuneração e Previdência em matéria de equidade e alinhamento de regimes de previdência);**

Proposta CNR/CRP A Favor Contra Abstenção

- b) A componente variável da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração.**

Proposta CRP A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 6 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a redução do capital social do Banco em até € 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de euros), com a finalidade especial de extinção de ações próprias já adquiridas ou que venham a ser adquiridas no âmbito de programa de recompra de ações próprias, envolvendo a extinção de ações próprias representativas de até 8% da totalidade de ações representativas do capital social, bem como sobre as reservas conexas, com consequente alteração do n.º 1 do artigo 4.º do contrato de sociedade;

Proposta CA A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 7 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre o aumento do capital social do Banco para €3.000.000.000, por incorporação da reserva especial que venha a ser constituída no âmbito do ponto Seis da Ordem de Trabalhos, no valor correspondente ao da redução do capital social daí resultante e sem emissão de novas ações, com consequente alteração do n.º 1 do artigo 4.º do contrato de sociedade;

Proposta CA A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 8 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a proposta de ratificação da cooptação de membro do Conselho de Administração para o mandato 2022/2025;

Proposta CA A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 9 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração para o mandato 2026/2029, incluindo a Comissão de Auditoria;

Proposta Acionistas A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 10 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a eleição do Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato 2026/2029;

Proposta Acionistas A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 11 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a autorização contida n.º 1 do art.º 5.º dos estatutos, bem como sobre a alteração da respetiva redação;

Proposta CA A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 12 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações e de obrigações próprias;

Proposta CA A Favor Contra Abstenção

Ponto n.º 13 da Ordem de Trabalhos

Deliberar sobre a renúncia e a eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral para exercer funções até ao fim do mandato em curso (quadriénio 2024/2027).

Proposta Acionistas

A Favor

Contra

Abstenção

_____, ____ de _____ de 2026
